

## Propostas e Documentos - Pregão nº 90014/2025

Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agetic@ufma.br>  
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>

13 de outubro de 2025 às 10:49

Prezados,

Conforme solicitado, reencaminho à CPL o parecer técnico referente ao licitante MAMUTH TECNOLOGIA CNPJ: CNPJ: 57.601.436/0001-53 - Pregão nº 90014/2025.

----- Forwarded message -----

De: Andre Luis Franca da Silva <andre.luis@ufma.br>  
Date: ter., 2 de set. de 2025 às 15:43  
Subject: Fwd: Propostas e Documentos - Pregão nº 90014/2025  
To: Divisão de Contratações de TIC STI <dctic.sti@ufma.br>  
Cc: Jose Ribamar Santana Netto <jose.netto@ufma.br>, Tayna Costa Goncalves <tayna.goncalves@ufma.br>, Benedito Mendes Dutra Neto <bmd.neto@ufma.br>

Prezados (as),

Segue análise técnica referente ao Pregão 90014/2025, considerando as documentações de qualificação técnica encaminhadas pelos fornecedores.

\* **Fornecedor:** MAMUTH TECNOLOGIA  
\* **CNPJ:** CNPJ: 57.601.436/0001-53

### ITENS AVULSOS

**Itens Avulsos – Ampla Concorrência. ITEM 15 - MONITOR 23” EXTRA PARA DESKTOP:** O fornecedor MAMUTH TECNOLOGIA (CNPJ: 57.601.436/0001-53) ofertou produto (Monitor AOC /Série E /modelo 24E3UF / 23,8") que não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, portanto, NÃO ESTÁ HABILITADO TECNICAMENTE, pelas razões que seguem:

- Licitante apresentou proposta comercial fazendo referência apenas ao ITEM 15 e especificando quantidades diferentes para o produto ofertado.
- Licitante apresentou produto com porta USB-tipo B (Upstream). Não possui porta USB tipo-C upstream e não atendeu o subitem 11 que está descrito na especificação técnica, como segue: “11. Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta USB tipo-c upstream e 03 (três) portas USB 3.2 para downstream”.
- Licitante apresentou produto, mas não apresentou na proposta comercial informações sobre a garantia e assistência técnica. Na ficha técnica do produto tem-se a informação de garantia do fabricante de apenas 3 anos. Assim, não atendeu os subitens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 que estão descritos na especificação técnica, como seguem: “23. O equipamento proposto deverá possuir garantia total on-site de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, incluindo todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe”. “24. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante com atendimento remoto em horário comercial (08:00 às 18:00 horas, todos os dias da semana, exceto feriados) e o atendimento de reparo será executado na mesma cidade da entrega dos equipamentos após o diagnóstico remoto para reposição de peças e mão de obra. O setor para realização do reparo dos equipamentos será indicado pela CONTRATANTE, bem como, as instruções de acesso ao local respeitando as legislações e regulamentos vigentes”. “25. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia”. “26. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fornecedor do equipamento”. “27. Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 gratuito, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado”. “28. O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato”. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto”. “29. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série”. “30. A garantia e suporte técnico conforme descrita nos subitens acima deverão ser comprovadas juntamente com a Proposta”.

- Licitante apresentou produto, mas não anexou as respectivas documentações para comprovação das especificações técnicas exigidas, por meio de arquivo a ser anexado contendo tabela por item com a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das características ofertadas. Assim, não atendeu o subitem 33 que está descrito na especificação técnica, como segue:
- 33. A licitante deverá apresentar a descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar as respectivas documentações para comprovação das especificações técnicas exigidas, por meio de arquivo a ser anexado contendo tabela por item com a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das características ofertadas, conforme modelo disponibilizado no Apêndice B.

Atenciosamente,

André Luis França da Silva.

----- Forwarded message -----

De: Divisão de Contratações de TIC STI <dctic.sti@ufma.br>  
Date: seg., 18 de ago. de 2025 às 10:04  
Subject: Fwd: Propostas e Documentos - Pregão nº 90014/2025  
To: Andre Luis Franca da Silva <andre.luis@ufma.br>  
Cc: Benedito Mendes Dutra Neto <bmd.neto@ufma.br>, Jose Ribamar Santana Netto <jose.netto@ufma.br>, Tayna Costa Goncalves <tayna.goncalves@ufma.br>

Prezado,

Encaminho documentação enviada pelos fornecedores referente ao Pregão 90014/2025 e solicito a sua assistência na análise, por gentileza.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>  
Date: seg., 18 de ago. de 2025 às 09:47  
Subject: Propostas e Documentos - Pregão nº 90014/2025  
To: Divisão de Contratações de TIC STI <dctic.sti@ufma.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
Atenciosamente,



Tayná Costa Gonçalves

Divisão de Contratações de TIC  
Diretoria de Governança de TI  
Superintendência de Tecnologia da Informação  
Universidade Federal do Maranhão

[Texto das mensagens anteriores oculto]